



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DLO 8/10

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir a participação da mulher nos Conselhos Municipais, e conseqüentemente, na tomada de decisões de forma mais representativa.

Apesar do aumento da participação feminina na política brasileira e nos assuntos de interesse coletivo, esse número ainda está longe de refletir a realidade da população brasileira, que, segundo o IBGE, conta hoje com mais mulheres do que homens.

Esses dados refletem a falta de espaço das mulheres na tomada de decisões do Poder Público, em que pese sua representatividade e relevância social.

No início do século XX as mulheres sequer tinham o direito de voto, representando cidadão de segunda categoria. Contudo, a sociedade transformou-se para reconhecer o papel fundamental das mulheres em nossa sociedade, atribuindo-lhe papel de grande relevância

A reserva de 30% dos assentos nos Conselhos previstos no art. 8º da Lei Orgânica do Município de São Paulo consiste em política afirmativa garantidora da participação das mulheres na tomada de decisões, de sorte que a representatividade seja mais democrática, ética e acolhedora dos diversos segmentos sociais, com a inclusão efetiva da mulher na tomada de importantes decisões para a sociedade.

Diante da importância do tema, que merece a atenção de todos, solicito a aprovação do presente projeto pelos meus nobres Pares.